

## MINUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

### 1. Aprovação da ata da reunião anterior;

A ata foi aprovada por unanimidade dos presentes na referida reunião.

### 2. Informações;

O Presidente do Conselho Pedagógico disponibilizou as seguintes informações:

- Guia do JNE para a realização das Provas-Ensaio.
- Powerpoint do JNE sobre as Provas-Ensaio.
- Comunicação do IAVE relativamente às Provas-Ensaio o qual contem um link para treinarem com provas digitais dos anos anteriores.

### 3. Análise da avaliação do 1º período;

- Foram lidos e analisados os relatórios das equipas pedagógicas de acompanhamento, que fizeram uma análise dos resultados com base nas tabelas e gráficos extraídos do programa alunos.
- Os departamentos/grupos disciplinares devem fazer uma análise e apresentar estratégias de remediação para melhoria dos resultados, as quais serão dadas a conhecer ao Conselho Pedagógico na próxima reunião.

### 4. Outros assuntos

- Foram aprovadas por unanimidade algumas alterações aos calendários das Provas-Ensaio (4º, 6º e 9º anos) motivadas pela informação agora disponibilizada pelo JNE. Assim, considerando o facto da existência de duas componentes nas provas de Matemática e Estudo do Meio (4.º ano) e Matemática e Ciências Naturais (6.º ano) que se podem realizar no mesmo dia ou em dias diferentes reformularam-se os calendários de forma a garantir-se o apoio técnico para a realização das mesmas.
- Foi aprovado por unanimidade que três alunos não realizem as Provas-Ensaio, tal como previsto no ponto 7.2 do Guia para as Provas-Ensaio (JNE 2025). Um aluno de Educação Especial, a frequentar o 4º ano da Escola Básica Dr. Artur Pimentel de Vila Flor, uma aluna de Educação Especial, a frequentar o 6º ano de escolaridade, da Escola Básica e Secundária de Vila Flor e um aluno de Educação Especial a frequentar o 6º ano de escolaridade, da Escola Básica e Secundária de Vila Flor, que usufruem de medidas adicionais com adaptações curriculares significativas, abrangidos pelo art.º 10º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro e pelo DL nº 62/2023, de 25 de julho, possuindo um RTP e um PEI, conforme o previsto no art.º 21 e art.º 24º, respetivamente. Os três alunos têm beneficiado dessas medidas ao longo do seu percurso escolar, estando a sua avaliação interna ancorada nas mesmas, tal como no disposto no seu RTP, no seu PEI e

conforme o previsto no art.º 29º do referido normativo legal. Foi tida em consideração a organização curricular específica, bem como as necessárias e as específicas adaptações técnico-pedagógicas e funcionais, sem as quais se colocaria em causa o seu sucesso escolar e a sua inclusão educativa, com eventual prejuízo de desvirtuar o sentido e os objetivos subjacentes às provas.

- Os conselheiros decidiram que as Provas-Ensaio terão impacto na avaliação interna dos alunos do segundo e terceiro ciclos, exceção feita ao primeiro ciclo, com oposição do conselheiro João Valério declarando que deve haver uma unanimidade de critérios em todos os níveis de ensino. Os conselheiros são da opinião que as Provas-Ensaio devem ser valorizadas por isso é importante a preparação dos alunos para as mesmas, é indispensável que estes tenham experiência, se familiarizem com o suporte digital e que haja um empenho sério por parte dos mesmos. Os grupos disciplinares decidem a forma como irão contabilizar o resultado obtido pelos alunos nas Provas-Ensaio, na avaliação interna.

- O Presidente do Conselho Pedagógico deu a conhecer os resultados por Prova-Escola, Região e País do ano letivo 2023/2024 – 1ª fase (9º ano e secundário) realizadas por 10 ou mais alunos.

- Foram analisados os relatórios das Medidas de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, relativos ao 1º período:

- Relatório “Aprender a Ser + e Melhor!” 1º P 24-25.

- No âmbito da medida “Melhoria das Competências Digitais na Escol@” apenas está previsto a apresentação de relatório no final do ano letivo. No entanto, nesta medida apresentou-se em jeito de balanço:

- Colaboração ativa na manutenção e operação de equipamentos informáticos da escola e da Escola Digital;

- Contribuição para facilitar o ambiente de ensino dos professores durante as aulas usando tecnologias digitais;

- Capacitação contínua de alunos e professores para um uso mais eficaz das plataformas digitais.

- Foi analisado o relatório das medidas de promoção do sucesso escolar:

- Relatório do Apoio Pedagógico/Apoio ao Estudo/APAE.

- Foi aprovada por unanimidade a visita de estudo, do Clube de Leitura, à Biblioteca Joanina (Coimbra), dia 12 de junho de 2025 e o Concerto Literário; Richard Towers, 24 de março de 2025, para todos os alunos do 1º ciclo e pré-escolar proposta pela colega bibliotecária.

- A visita de estudo a Mafra, proposta pela Diretora de Turma do TIG, foi aprovada por unanimidade. (A realização de visitas de estudo fica sempre condicionada ao cumprimento dos requisitos, nomeadamente de professores para acompanharem e das autorizações dos respetivos encarregados de educação).

- Os colegas que não cumpriram as planificações previstas para o primeiro período devem verificar a possibilidade de fazerem essa recuperação até ao final do ano letivo.
- O Conselho Pedagógico definiu os moldes de realização da avaliação intercalar a realizar no segundo período:
  - Fica ao critério de cada diretor de turma a realização ou não da reunião intercalar no 2º período, que deve ser presencial.
  - Os diretores de turma que decidirem pela realização da reunião intercalar deverão comunicar à Direção do Agrupamento, para que a mesma possa proceder à calendarização.
  - Os docentes devem proceder ao registo dos dados de avaliação intercalar do segundo período, no programa GIAE até ao dia 21 de fevereiro;
  - Os titulares/diretores de turma devem realizar uma reunião para entrega da ficha informativa aos encarregados de educação até ao dia 6 de março.
- Foi aprovado por unanimidade o regulamento do clube de programação e robótica.
- O Presidente do Conselho Pedagógico propôs como coordenadora do secretariado de exames finais nacionais, provas finais, provas de equivalência à frequência e provas moda a docente Adriana Dias. Foi aprovado por unanimidade.
- Foi dado a conhecer que o agrupamento participou numa candidatura com a DGESTE, no âmbito do Plano de Recuperação das Aprendizagens, tendo em conta as medidas inseridas no “Plano 23/24 Escola+”. A candidatura foi aprovada com um valor de 16486.00 euros, distribuída pelas diversas medidas constantes da memória descritiva. A execução financeira tem que ser efetuada até ao final do presente ano letivo.
- A coordenadora do PCE enviou para conhecimento do Conselho Pedagógico o Plano Cultural de Escola.
- Foi dado a conhecer o Relatório do (PES) Projeto de Educação para a Saúde do 1º Período.
- Relativamente à atividade da GNR – Escola Segura, prevista no PAA, dia 12 de fevereiro, para os alunos do 1º ciclo da escola Básica Dr. Artur Pimentel, foram aprovadas as seguintes alterações: a data passará para o dia 11 de fevereiro, período da manhã e alargada a todo o 1º ciclo e Pré-escolar a decorrer na escola Básica Dr. Artur Pimentel.
- O Clube Ciência Viva apresentou como proposta do tema para o desfile do carnaval “Sabores de Vila Flor”. Aprovado por unanimidade.
- Foi instalado um laboratório LED na sala digital. Pretende-se que seja um espaço de aprendizagem e experimentação, para alunos e professores utilizarem recursos digitais e equipamentos tecnológicos nas atividades curriculares e/ou extracurriculares. Aqui os alunos podem praticar, pesquisar, modelar, manipular variáveis, realizar experiências, analisar resultados, automatizar processos, criar artefactos e muito mais. Os destinatários são os

alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Alunos do Ensino Secundário, mas naturalmente o espaço estará disponível a todos os alunos do agrupamento.

- O Presidente do Conselho Pedagógico informou que o regulamento dos smartphones já esteve disponível para consulta pública na página do Agrupamento e aguarda aprovação pelo Conselho Geral.
- De acordo com o previsto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro e pelo DL nº62/2023 de 25 de julho, o Grupo de Educação Especial propõe para aprovação os Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP) de um aluno do 1º ano da Escola do 1º Ciclo Dr. Artur Pimentel de Vila Flor e de um aluno do 6º ano da Escola Básica e Secundária de Vila Flor, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Foram aprovadas por unanimidade as Adaptações Curriculares Não Significativas, no âmbito do mesmo Decreto-Lei nos artigos 2º e 9º, propostas pelo Grupo de Educação Especial para alguns alunos da Escola Básica e Secundária de Vila Flor.

A secretária

---

(Odete Samorinha)